

RESIDÊNCIA
INTERNACIONAL

PORTO-CENTRAL TRAVESSIAS DE CRIAÇÃO

BR - PT



Olá!

Convidamos você a se inscrever na convocatória do projeto Travessias de Criação Porto-Central. Aqui você encontrará as informações necessárias para entender melhor o projeto e para participar do processo seletivo.

A Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará, instituição da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, administrada em parceria com o Instituto Dragão do Mar, faz publicar o presente processo seletivo para a Travessias de Criação Porto-Central que tem como objetivo a seleção de dois(duas) artistas egressos(as) dos Laboratórios de Dança e Teatro para a realização de 02 (duas) residências de criação internacionais executadas em parceria entre a Porto Iracema das Artes e a CRL - Central Elétrica do Porto (Portugal).

Esperamos que este documento possa explicar tudo sobre o projeto e o processo de seleção, mas caso reste alguma dúvida, favor enviar email para:

coordenacaolabs.portoiracema@idm.org.br

Sumário

- 1. Sobre a Central Elétrica** pág. **4**
- 2. Sobre a Porto Iracema das artes** pág. **4**
- 3. Sobre o projeto Travessias de Criação Porto-Central** pág. **5**
- 4. Quem pode e quem não pode participar?** pág. **6**
- 5. Onde se inscrever?** pág. **7**
- 6. O que preciso para me inscrever?** pág. **7**
- 7. Cronograma do projeto** pág. **8**
- 8. Como acontecerá o processo de seleção?** pág. **9**
- 9. Publicação do resultado, recursos e convocação** pág. **9**
- 10. Divulgação, direitos autorais e contrapartidas** pág. **10**
- 11. Disposições finais** pág. **11**

1

Sobre a Central Elétrica

A [CRL – Central Elétrica](#) é um centro de residências e criação artística instalado na antiga central termoelétrica do Freixo, em Porto (Portugal), que busca ressignificar este espaço industrial desativado, gerando novas formas de energia artística. Gerido pela companhia Circolando, o espaço funciona como um laboratório permanente, aberto à investigação, experimentação, criação e partilha, reunindo artistas de diferentes gerações, origens e linguagens. As artes performativas, do corpo e do movimento, são o foco principal, mas também há espaço para pensamento, música e cinema, sempre valorizando os cruzamentos disciplinares. A CRL-Central Elétrica desenvolve ações como criações, co-produções, residências, ciclos de programação, encontros, workshops e o Festival Volts, mantendo colaborações regulares com instituições culturais em Portugal e presença internacional em mais de 20 países.

Circolando/CRL - Central Elétrica é uma estrutura financiada por República Portuguesa - Cultura | DGARTES – Direção-Geral das Artes

2

Sobre a Porto Iracema das Artes

A [Porto Iracema das Artes](#) é a escola de artes da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult), gerida em parceria com o Instituto Dragão do Mar (IDM). Inaugurada em 2013, consolidou-se como referência na formação e criação artística no estado. Sediada em Fortaleza, atua em três eixos estruturantes: Formação Básica, Cursos Técnicos e Laboratórios de Criação.

A Escola busca ser um espaço fértil de trocas, experiências e produção de conhecimento artístico, incentivando trajetórias criativas singulares. Para isso, orienta-se por dois conceitos centrais: a Autonomia Intelectual e Criativa, que estimula os estudantes a construírem seus próprios percursos formativos com base em seus interesses, e as Experiências e Partilhas Simbólicas, entendendo que o compartilhamento de experiências estéticas amplia visões de mundo e fomenta pensamentos transformadores.

3

Sobre o projeto Travessias de Criação Porto-Central

Travessias de Criação Porto-Central é uma ação de intercâmbio cultural que busca fortalecer as conexões entre artistas do Ceará e de Portugal, estimulando processos de criação solo a partir do encontro com outros contextos e territórios. Consiste em uma residência de criação, em caráter de imersão, com o suporte de um(a) interlocutor(a) de criação.

A iniciativa integra as estratégias de internacionalização e de fomento aos processos formativos e criativos da Porto Iracema das Artes, em diálogo com o trabalho da Central Elétrica do Porto, centro de residências e criação artística em Portugal.

Detalhamento da residência

- Duração: 15 (quinze) dias, de 01 a 15 de novembro de 2025.
- Local: CRL - Central Elétrica, Porto – Portugal (<https://circolando.com/>)
- Estrutura: sala de criação individual para cada artista, acompanhamento de um(a) interlocutor(a) de criação indicado(a) e financiado pela CRL-Central Elétrica.
- Apresentações públicas: ao final da residência, os/as artistas deverão realizar uma abertura de processo na CRL-Central Elétrica (Portugal); no Brasil, as obras serão apresentadas na MOPI13 - Mostra de Artes da Porto Iracema, em março de 2026, em local a ser definido.
- Apoios garantidos:
 - Passagens aéreas (ida e volta);
 - Hospedagem na cidade do Porto;
 - Ajuda de custo no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) reais (por artista).

A ajuda de custo será paga aos (às) artistas selecionados(as) ainda em Fortaleza. Caberá a cada artista a gestão do recurso e sua conversão em euros, da forma de sua preferência. Esse valor é destinado especialmente para cobrir as **despesas com alimentação** dos(das) participantes durante a residência, bem como para demais despesas que eventualmente possam surgir.

Atenção: as despesas com deslocamento do(a) proponente entre o município de sua residência e a cidade de Fortaleza, caso seja(m) selecionado(s) artista(s) do interior do estado, bem como os custos de traslado de/para o aeroporto em Fortaleza, não serão cobertos pelo projeto e são de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

Observação: as datas da viagem podem sofrer alterações conforme programação definida pela CRL e pela Porto Iracema, o que será devidamente divulgado.

4

Quem pode e quem não pode participar?

A participação é permitida exclusivamente para artistas que:

- Residem no estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos;
- Participam atualmente ou já participaram de pelo menos 1 (uma) das 13 edições (2013–2025) do Laboratório de **Teatro** ou do Laboratório de **Dança** da Porto Iracema das Artes, seja na condição de artista proponente ou colaborador(a).

Serão selecionados 2 (dois/duas) artistas, que irão desenvolver, individualmente, uma **obra solo** no período da residência. A obra a ser criada pode ou não ter relação direta com o projeto desenvolvido no Laboratório.

Atenção: não poderão participar desta convocatória funcionários celetistas do Instituto Dragão do Mar, servidores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, bem como seus cônjuges ou parentes de primeiro grau.

5

Onde se inscrever?

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pela Internet, entre os dias **4 e 24 de agosto de 2025, até às 23h59** (horário de Brasília), pelo [Mapa Cultural do Ceará](https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6990/) ou diretamente pelo [link da oportunidade:](https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6990/) <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6990/>

Para se inscrever é preciso ter cadastro no **Mapa Cultural do Ceará**. Quem já tem cadastro no Mapa (do Ceará ou de algum município cearense que usa a mesma plataforma) não precisa se cadastrar de novo — basta atualizar as informações, se for necessário.

Durante o período de inscrição, **dúvidas sobre o Mapa Cultural** podem ser tiradas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo link: <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>

Importante: a Porto Iracema das Artes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas nos quais se comprove a responsabilidade da Escola.

6

O que preciso para me inscrever?

Para se inscrever, além dos dados pessoais, será necessário enviar:

1. **Título** da proposta;
2. Texto de **apresentação da proposta** de criação a ser desenvolvida durante a residência (até 3.000 caracteres);
3. Um **vídeo** em que o(a) proponente **fale um pouco sobre seu percurso artístico** no campo das artes e responda à seguinte pergunta: "**Por que a travessia Ceará–Porto** é importante para a sua criação?" (máx. 3 minutos);

4. Um **vídeo** de uma experimentação criativa/poética relacionada à proposta a ser desenvolvida na residência. Esse vídeo experimental deverá ser **criado especificamente para esta convocatória**, não sendo aceitos registros de trabalhos anteriores ou já finalizados. Seu objetivo é oferecer indícios de movimento, de gesto ou de procedimentos que possam vir a compor a proposta de criação (máx. 5 minutos).

Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio de link de plataforma de hospedagem, como YouTube, Vimeo ou Google Drive, entre outras.

Atenção: cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta.

Importante: se o vídeo estiver corrompido ou protegido por senha por algum motivo, não será possível avaliar o material e isso poderá implicar na desclassificação automática da proposta no processo seletivo. Por isso, recomenda-se a **revisão do material antes do envio**.

7

Cronograma do projeto

Período de **inscrição**: 4 a 24 de agosto de 2025

Resultado preliminar: 5 de setembro de 2025

Prazo para **recursos**: 6 e 7 de setembro de 2025

Resultado final: 8 de setembro de 2025

Prazo para **apresentação de documentos**: até 22 de setembro de 2025

Realização da **residência**: 01 a 15 de novembro de 2025

8

Como acontecerá o processo de seleção?

O processo seletivo será realizado em **etapa única**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a partir da análise das inscrições enviadas. Serão **selecionadas 2 (duas) propostas** e até 4 (quatro) suplentes, conforme os critérios estabelecidos nesta convocatória.

A seleção será conduzida pela equipe da CRL-Central Elétrica, com coordenação geral do processo em parceria com a Escola Porto Iracema das Artes.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de **invenção e relevância** da proposta (0-4 pontos);
- **Trajetória artística** do(a) proponente no campo das artes (0-3 pontos);
- Relevância e pertinência da **proposta pessoal de travessia** (0-3 pontos).

A pontuação máxima possível para cada proposta é de 10 (dez) pontos.

9

Publicação do resultado, recursos e convocação

O resultado final do processo seletivo será publicado em ordem de classificação, sendo consideradas selecionadas as propostas classificadas em primeiro e segundo lugar. As propostas classificadas entre o terceiro e o sexto lugar serão consideradas suplentes.

Os recursos deverão ser realizados diretamente pelo Mapa Cultural, contendo as fundamentações, sendo **vedada a inclusão de novos documentos**.

O mérito das decisões da comissão de seleção é soberano e, sobre ele, não caberá recurso. Serão considerados apenas os pedidos de recurso que apontem eventuais falhas processuais, violações legais ou descumprimento dos termos desta convocatória.

O resultado dos recursos e o resultado final dos selecionados e suplentes serão divulgados no [Mapa Cultural](#) e no site da [Porto Iracema das Artes](#), ao final do processo seletivo. Não caberá recurso contra o resultado final.

Após a publicação do resultado final, **os(as) proponentes selecionados(as) terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos** para entregar à Escola Porto Iracema das Artes uma cópia do seu **passaporte válido**, necessária para a emissão dos bilhetes aéreos.

Caso os(as) proponentes selecionados(as) não cumpram com esse prazo, serão convocados(as) os(as) primeiros(as) suplentes ou os(as) próximos(as) candidatos(as) classificados(as) que consigam apresentar a cópia de seu passaporte em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação.

10

Divulgação, direitos autorais e contrapartidas

A Escola Porto Iracema das Artes poderá solicitar a presença dos(as) artistas selecionados(as), antes ou depois do período da residência, para a realização de entrevistas, registros institucionais ou outras ações de divulgação relacionadas à residência. Essas participações não implicarão pagamento de cachê, ajuda de custos ou qualquer outra forma de remuneração.

Os direitos autorais e de propriedade intelectual das obras criadas durante a residência serão de titularidade exclusiva dos(as) artistas criadores(as). No entanto, as apresentações públicas previstas nesta convocatória — sendo uma na CRL-Central Elétrica e outra na MOPI (Mostra de Artes da Porto Iracema das Artes) — deverão ser realizadas de forma gratuita, sem cobrança de cachê, ajuda de custos ou quaisquer outros pagamentos por parte das instituições realizadoras.

Será de **responsabilidade única e exclusiva** do(a) artista proponente a obtenção de quaisquer licenças, autorizações e o pagamento de direitos autorais referentes às obras utilizadas ou incorporadas em sua criação, incluindo, mas não se limitando, a taxas devidas a órgãos como ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou entidades equivalentes no Brasil ou no exterior. A Escola Porto Iracema das Artes e a CRL-Central Elétrica não assumem qualquer responsabilidade por eventuais encargos decorrentes da utilização de obras de terceiros no âmbito da residência ou nas apresentações públicas previstas.

Como **contrapartida institucional**, as futuras apresentações que porventura ocorram das obras criadas na residência Travessias de Criação Porto-Central deverão sempre aplicar as réguas de marcas institucionais da Escola Porto Iracema e da CRL-Central Elétrica em seus cartazes, cards, flyers, banners e outros materiais de divulgação, acompanhadas do seguinte texto: “Esta obra foi desenvolvida na residência Travessias de Criação Porto-Central, com apoio da Escola Porto Iracema das Artes, através do Governo do Estado do Ceará, e da CRL-Central Elétrica, em 2025”.

11

Disposições finais

O Instituto Dragão do Mar não se responsabiliza por **adiamento ou cancelamento** dos eventos citados nesta Chamada Pública, podendo este prorrogar ou cancelar o processo quando decorrente de força maior, caso fortuito ou por fato superveniente imprevisível, desde que devidamente justificado.

Desde já, **as pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita**, o IDM, a Secult/CE e/ou a CRL-Central Elétrica a **captar e utilizar sua imagem, voz e dados pessoais**, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial, podendo as referidas entidades depositar os materiais em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, publicá-los e reproduzi-los livremente, em meio físico ou digital, fotográfico ou audiovisual, pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998;

É de **exclusiva responsabilidade dos inscritos**, classificados e classificáveis a observância dos prazos estabelecidos e o acompanhamento das comunicações e publicações disponibilizadas nos meios de comunicação do IDM/Porto Iracema ou enviadas ao e-mail informado pelo(a) interessado(a) em sua inscrição.

A qualquer tempo a organização poderá desclassificar um(a) interessado(a) se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações ou qualquer outra infração à legislação ou às normas deste edital.

Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Escola Porto Iracema das Artes e pelo Instituto Dragão do Mar.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

**Elisabete Jaguaribe
Diretora de Formação
Escola Porto Iracema das Artes**

**Rachel Gadelha
Diretora-Presidenta
Instituto Dragão do Mar**